Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Pelo presente instrumento ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administrador"), e **NEXA FINANCE LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conj. 131, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.048.859/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 22.331, de 17 de julho de 2024, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio especial fechado e em classe única, inscrito no CNPJ sob o nº 67.565.350/0001-76 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo foi constituído em 18 de junho de 2026, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Vitória-Régia Nxcp - Resp Limitada*", celebrado entre o Administrador e o Gestor ("IPC"), o qual aprovou **(a)** a constituição do Fundo e da classe única de cotas do Fundo ("Classe"); e **(b)** o inteiro teor do regulamento do Fundo, do anexo descritivo da Classe, dos apêndices das subclasses e demais apensos e suplementos (em conjunto, o "Regulamento"); e

(ii) até o momento não foram subscritas cotas do Fundo e, portanto, o Fundo não possui cotistas, não havendo necessidade de deliberação das matérias constantes do presente instrumento em assembleia geral de cotistas.

RESOLVEM:

(i) aprovar a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do **Anexo V** ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta;

(ii) rerratificar o "*Instrumento Particular De Deliberação Conjunta Do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Vitória-Régia Nxcp - Resp Limitada*", datado de 13 de julho, para: (i) retificar os termos e condições descritos nos suplementos aprovados, o qual passarão a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV, (ii) retificar a forma de distribuição das cotas subordinadas juniores, os quais passarão a ser objeto de oferta pública de distribuição, a ser realizada sob o rito automático de registro, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e (iii) ratificar as demais deliberações;

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

(iii) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em atenção ao artigo 10, II, da parte geral da Resolução CVM 175, o Administrador e o Gestor declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Administrador*:*

DocuSigned by
Andréia Franklin de Alencar Silveira
Assinado por: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA:10666201803
CPF: 10666201803
Data/Hora da Assinatura: 23/07/2026 | 07:09:42 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
[illegible]

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Gestor*:*

DocuSigned by
Eduardo Kimura Furuie
Signed By: EDUARDO KIMURA FURUIE:05971907980
CPF: 05971907980
Signing Time: 23/07/2026 | 06:30:17 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
5611E15DCA[illegible]

NEXA FINANCE LTDA.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Montante Total:	Até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Até 35.000 (trinta e cinco mil).
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 17.500 (dezessete mil e quinhentas) Cotas Seniores
Lote Adicional:	Até 100% (cem por cento), totalizando até 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Seniores adicionais.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores Profissionais, conforme definido no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas ou a prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Pagamento posterior ao 36º (trigésimo sexto) Mês Completo de Alocação a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores.
Datas de Pagamento:	2 Dias Úteis antes de toda Data de Verificação, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Pagamento posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores não forem integralmente amortizadas.

Cronograma de pagamentos:

	Juros	Amortização	Amortização sobre Saldo Devedor
1	Não	0%	0%
2	Não	0%	0%
3	Não	0%	0%
4	Não	0%	0%
5	Não	0%	0%
6	Não	0%	0%
7	Não	0%	0%
8	Não	0%	0%
9	Não	0%	0%
10	Não	0%	0%
11	Não	0%	0%
12	Não	0%	0%
13	Não	0%	0%
14	Não	0%	0%
15	Não	0%	0%
16	Não	0%	0%
17	Não	0%	0%
18	Não	0%	0%
19	Sim	5,56%	5,56%
20	Sim	5,56%	5,88%
21	Sim	5,56%	6,25%
22	Sim	5,56%	6,67%
23	Sim	5,56%	7,14%
24	Sim	5,56%	7,69%
25	Sim	5,56%	8,33%
26	Sim	5,56%	9,09%
27	Sim	5,56%	10,00%
28	Sim	5,56%	11,11%
29	Sim	5,56%	12,50%
30	Sim	5,56%	14,29%
31	Sim	5,56%	16,67%
32	Sim	5,56%	20,00%
33	Sim	5,56%	25,00%
34	Sim	5,56%	33,33%
35	Sim	5,56%	50,00%
36	Sim	5,56%	100,00%

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Datas de Apropriação de Remuneração no Principal:	Data de aniversário subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação.
Sobretaxa Sênior:	4% a.a. (quatro inteiros por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização, nos termos do Capítulo 10 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Prazo de Duração:	36 (trinta e seis) meses contados da 1ª Data de Integralização até a Data de Resgate.
Meta de Amortização de Principal:	O Valor Principal de Referência Corrigido.
Período de Carência para Pagamento de Remuneração:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Cronograma Tentativo de Pagamento de Remuneração:	Mensalmente, a partir da 18ª (décima oitava) Data de Verificação.
Período de Carência para Amortização de Principal:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Cronograma Tentativo de Amortização de Principal:	Mensalmente, a partir da 18ª (décima oitava) Data de Verificação.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior:	70% (setenta por cento)
Agência Classificadora de Risco:	Não há.
Definições:	Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Suplemento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Montante Total:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Até 5.000 (cinco mil).
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino A.
Lote Adicional:	Até 100% (cem por cento), totalizando até 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino A adicionais.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores Profissionais, conforme definido no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas ou a prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Pagamento posterior ao 36º (trigésimo sexto) Mês Completo de Alocação a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A.
Datas de Pagamento:	2 Dias Úteis antes de toda Data de Verificação, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Pagamento posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Subordinadas Mezanino A não forem integralmente amortizadas.

Cronograma de pagamentos:

	Juros	Amortização	Amortização sobre Saldo Devedor
1	Não	0%	0%
2	Não	0%	0%
3	Não	0%	0%
4	Não	0%	0%
5	Não	0%	0%
6	Não	0%	0%
7	Não	0%	0%
8	Não	0%	0%
9	Não	0%	0%
10	Não	0%	0%
11	Não	0%	0%
12	Não	0%	0%
13	Não	0%	0%
14	Não	0%	0%
15	Não	0%	0%
16	Não	0%	0%
17	Não	0%	0%
18	Não	0%	0%
19	Sim	5,56%	5,56%
20	Sim	5,56%	5,88%
21	Sim	5,56%	6,25%
22	Sim	5,56%	6,67%
23	Sim	5,56%	7,14%
24	Sim	5,56%	7,69%
25	Sim	5,56%	8,33%
26	Sim	5,56%	9,09%
27	Sim	5,56%	10,00%
28	Sim	5,56%	11,11%
29	Sim	5,56%	12,50%
30	Sim	5,56%	14,29%
31	Sim	5,56%	16,67%
32	Sim	5,56%	20,00%
33	Sim	5,56%	25,00%
34	Sim	5,56%	33,33%
35	Sim	5,56%	50,00%
36	Sim	5,56%	100,00%

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Datas de Apropriação de Remuneração no Principal:	Data de aniversário subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação.
Sobretaxa Mezanino A:	5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino A serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização, nos termos do Capítulo 10 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino A.
Prazo de Duração:	36 (trinta e seis) meses contados da 1ª Data de Integralização até a Data de Resgate.
Meta de Amortização de Principal:	O Valor Principal de Referência Corrigido.
Período de Carência para Pagamento de Remuneração:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Cronograma Tentativo de Pagamento de Remuneração:	Mensalmente, a partir da 18ª (décima oitava) Data de Verificação.
Período de Carência para Amortização de Principal:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A:	80% (oitenta por cento)
Agência Classificadora de Risco:	Não há.
Definições:	Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Suplemento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE (PRIMEIRA) DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Montante Total:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Até 5.000 (cinco mil).
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino B.
Lote Adicional:	Até 100% (cem por cento), totalizando até 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino B adicionais.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores Profissionais, conforme definido no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas ou a prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Pagamento posterior ao 36º (trigésimo sexto) Mês Completo de Alocação a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B.
Datas de Pagamento:	2 Dias Úteis antes de toda Data de Verificação, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Pagamento posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Subordinadas Mezanino B não forem integralmente amortizadas.

Cronograma de pagamentos:

	Juros	Amortização	Amortização sobre Saldo Devedor
1	Não	0%	0%
2	Não	0%	0%
3	Não	0%	0%
4	Não	0%	0%
5	Não	0%	0%
6	Não	0%	0%
7	Não	0%	0%
8	Não	0%	0%
9	Não	0%	0%
10	Não	0%	0%
11	Não	0%	0%
12	Não	0%	0%
13	Não	0%	0%
14	Não	0%	0%
15	Não	0%	0%
16	Não	0%	0%
17	Não	0%	0%
18	Não	0%	0%
19	Sim	5,56%	5,56%
20	Sim	5,56%	5,88%
21	Sim	5,56%	6,25%
22	Sim	5,56%	6,67%
23	Sim	5,56%	7,14%
24	Sim	5,56%	7,69%
25	Sim	5,56%	8,33%
26	Sim	5,56%	9,09%
27	Sim	5,56%	10,00%
28	Sim	5,56%	11,11%
29	Sim	5,56%	12,50%
30	Sim	5,56%	14,29%
31	Sim	5,56%	16,67%
32	Sim	5,56%	20,00%
33	Sim	5,56%	25,00%
34	Sim	5,56%	33,33%
35	Sim	5,56%	50,00%
36	Sim	5,56%	100,00%

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Datas de Apropriação de Remuneração no Principal:	Data de aniversário subsequente ao 18º (décimo oitavo) Mês Completo de Alocação.
Sobretaxa Mezanino B:	8,00% a.a. (oito inteiros por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino B serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização, nos termos do Capítulo 10 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino B.
Prazo de Duração:	36 (trinta e seis) meses contados da 1ª Data de Integralização até a Data de Resgate.
Meta de Amortização de Principal:	O Valor Principal de Referência Corrigido.
Período de Carência para Pagamento de Remuneração:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Cronograma Tentativo de Pagamento de Remuneração:	Mensalmente, a partir da 18ª (décima oitava) Data de Verificação.
Período de Carência para Amortização de Principal:	18 (dezoito) meses contados da 1ª Data de Integralização.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino B:	90% (noventa por cento)
Agência Classificadora de Risco:	Não há.
Definições:	Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Suplemento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

ANEXO IV

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

Montante Total:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Até 5.000 (cinco mil).
Valor Unitário:	R$ 1.000,00 (mil reais).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Júnior.
Lote Adicional:	Até 100% (cem por cento), totalizando até 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Júnior adicionais.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores Profissionais, conforme definido no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas ou a prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Na liquidação da Classe, após o resgate integral das Cotas Seniores e Mezanino.
Meta de Rentabilidade:	Variável, dependente da performance da carteira após cumprimento das obrigações com Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

Amortização Extraordinária: Permitida após o decurso do Período de Carência da 1ª Série de Cotas Seniores, observadas as condições do item 11.6. do Anexo Descritivo da Classe.

Agência Classificadora de Risco: Não há.

Definições: Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Suplemento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 6AF7E120-3C8C-88B2-8369-6B07E8E82DA9

ANEXO V

REGULAMENTO

(Página deixa propositalmente em branco.)